REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**
Processo de aquisição: **68**
Referência da consulta: **68.1**
Preço-base* (sem IVA): **47,350.00**

Fax: 300000393 **NIF:** 504615947

Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Av. Fontes Pereira de Melo, 40

1069-300 - Lisboa

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:49** horas do dia **14 de October de 2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
1	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES para 120 utilizadores válida de 01.11.2020 a 31.10.2021	Unidade	1,00
2	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES válida de 01.11.2020 a 31.10.2021, para 10 utilizadores nos termos da Adenda datada de 14.09.2020 à INT-GER/2020/297/GTIC, de 07/09/2020,	Unidade	1,00

Apresentação da proposta: .

Informação complementar: Procedimento de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) O documento intitulado Anexo I, deverá ser preenchido e enviado com os elementos constantes no mesmo, de acordo com o exigido na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.
b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
c) Condições de pagamento;
d) Certidão permanente atualizada;
e) Preço da proposta;
f) As especificações técnicas constantes do anexo I ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais, referenciados no convite da ANQEP.

Nos termos do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação é de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação. O prazo para supressão de irregularidades nesses documentos é de 3 dias.

Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa

Decisão de contratar: Conselho Diretivo - ANQEP, I.P.

alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)

Legenda

Subfator

Legenda

Data: ___/___/_____

Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva — Assinado de forma digital por Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva Dados: 2020.10.09 14:24:57 +01'00'

Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente — Assinado de forma digital por Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente Dados: 2020.10.09 14:29:17 +01'00'

Maria Alexandra Santos de Figueiredo — Assinado de forma digital por Maria Alexandra Santos de Figueiredo Dados: 2020.10.09 14:30:13 +01'00'

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
b) O número de referência desta consulta;
c) O prazo de entrega (em dias);
d) O prazo de validade da proposta;
e) Condições de pagamento;
f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

a) O procedimento é Consulta Prévia, nos termos de DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago;
b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
c) Este oganismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de 5.00 dias.
h) O adjudicatário dispõe de 0.00 dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
i) O valor da caução exigível é de 0.00 % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**
Processo de aquisição: **68**
Referência da consulta: **68.2**
Preço-base* (sem IVA): **47,350.00**

Fax: 214 166 101 **NIF:** 980079659

Informática El Corte Inglês SA

RUA QTA DO PINHEIRO, 16 - 4º A
CARNAXIDE

2790-143 - CARNAXIDE

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:49** horas do dia **14 de October de 2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
1	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES para 120 utilizadores válida de 01.11.2020 a 31.10.2021	Unidade	1,00
2	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES válida de 01.11.2020 a 31.10.2021, para 10 utilizadores nos termos da Adenda datada de 14.09.2020 à INT-GER/2020/297/GTIC, de 07/09/2020,	Unidade	1,00

Apresentação da proposta: .

Informação complementar: Procedimento de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) O documento intitulado Anexo I, deverá ser preenchido e enviado com os elementos constantes no mesmo, de acordo com o exigido na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.
b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
c) Condições de pagamento;
d) Certidão permanente atualizada;
e) Preço da proposta;
f) As especificações técnicas constantes do anexo I ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais, referenciados no convite da ANQEP.

Nos termos do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação é de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação. O prazo para supressão de irregularidades nesses documentos é de 3 dias.

Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa

Decisão de contratar: Conselho Diretivo - ANQEP, I.P.

alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)

Legenda

Subfator

Legenda

Data: ___/___/_____

Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva — Assinado de forma digital por Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva Dados: 2020.10.09 14:25:46 +01'00'

Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente — Assinado de forma digital por Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente Dados: 2020.10.09 14:28:34 +01'00'

Maria Alexandra Santos de Figueiredo — Assinado de forma digital por Maria Alexandra Santos de Figueiredo Dados: 2020.10.09 14:30:56 +01'00'

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
b) O número de referência desta consulta;
c) O prazo de entrega (em dias);
d) O prazo de validade da proposta;
e) Condições de pagamento;
f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

a) O procedimento é Consulta Prévia, nos termos de DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago;
b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
c) Este oganismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de 5.00 dias.
h) O adjudicatário dispõe de 0.00 dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
i) O valor da caução exigível é de 0.00 % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
NIF: 510 265 006
Telefone: +351 - 213 943 700
Telefax: +351 - 213 943 799
E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**
Processo de aquisição: **68**
Referência da consulta: **68.3**
Preço-base* (sem IVA): **47,350.00**

Fax: **NIF:** 507634667

Knowledge Inside, Lda

Estrada Paço do Lumiar lote 3

1600-542 - Lisboa

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:49** horas do dia **14 de October de 2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
1	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES para 120 utilizadores válida de 01.11.2020 a 31.10.2021	Unidade	1,00
2	Licença de software em modelo de subscrição Educação OVS-ES válida de 01.11.2020 a 31.10.2021, para 10 utilizadores nos termos da Adenda datada de 14.09.2020 à INT-GER/2020/297/GTIC, de 07/09/2020,	Unidade	1,00

Apresentação da proposta: .

Informação complementar: Procedimento de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) O documento intitulado Anexo I, deverá ser preenchido e enviado com os elementos constantes no mesmo, de acordo com o exigido na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.
b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
c) Condições de pagamento;
d) Certidão permanente atualizada;
e) Preço da proposta;
f) As especificações técnicas constantes do anexo I ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais, referenciados no convite da ANQEP.

Nos termos do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação é de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação. O prazo para supressão de irregularidades nesses documentos é de 3 dias.

Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa

Decisão de contratar: Conselho Diretivo - ANQEP, I.P.

alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)

Legenda

Subfator

Legenda

Data: ___/___/_____

Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva — Assinado de forma digital por Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva Dados: 2020.10.09 14:26:26 +01'00'

Ana Claúdia Formiga Fernandes Valente — Assinado de forma digital por Ana Claúdia Formiga Fernandes Valente Dados: 2020.10.09 14:27:40 +01'00'

Maria Alexandra Santos de Figueiredo

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
b) O número de referência desta consulta;
c) O prazo de entrega (em dias);
d) O prazo de validade da proposta;
e) Condições de pagamento;
f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

a) O procedimento é Consulta Prévia, nos termos de DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago;
b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
c) Este oganismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de 5.00 dias.
h) O adjudicatário dispõe de 0.00 dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
i) O valor da caução exigível é de 0.00 % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.